



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.799/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.771/2013, de 23/08/2013, que dispõe sobre o Parcelamento Incentivado – PPI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º do artigo 5º da Lei n.º 2.771/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º -----


§ 1º. A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil de julho de 2014.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
24 de fevereiro de 2014.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças